



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Data: 09 de fevereiro de 2026; **Horário:** 15h30min; **Local:** Reunião presencial no auditório do *campus* Fortaleza.

Convocação e Presidência: Reitor Substituto Sr. Ivam Holanda;

Conselheiros (as) Presentes: Silvia Pereira Lima, Breno Loiola Paulino, Sâmya Soraya Soares, João Gabriel Alexandre, Jéssica Nayne Braga, José Wagner Moraes, Víctor Gabriel de Lima, Eugênia Tavares, Patrícia Marques Carneiro, Suelen Pereira da Cunha, Jayme Félix Xavier, Lucas da Silva, Diego Teixeira de Araújo, Ana Cláudia Uchôa, Cristiane Broges, Joélia Marques, José Maximiano Arruda, Renata Chastinet, Teresinha de Sousa, Bruno Fernandes Almeida, Paulo Willyam Simão, Allana Joyce Soares, Zandra Maria Ribeiro.

1. Ata da Reunião Anterior: Os conselheiros da composição anterior irão receber a minuta da ata para apreciação e posterior aprovação.

2. Ordem do dia:

2.1 - Convênio entre IFCE e a Cáritas Diocesana Tianguá - SEI nº 23491.005593/2025-88 - Relator: Sr. Carlos Assunção. O relator apresentou os principais pontos relacionados ao convênio.

Discussão: O conselheiro Wagner questionou se haveria o pagamento de bolsas aos estudantes, ao que o relator respondeu negativamente. O conselheiro Lucas sugeriu a criação de um *checklist* para verificar se todos os trâmites processuais foram cumpridos pelos setores responsáveis. Questionou também sobre a incorporação de bens utilizados durante a vigência do convênio; o relator esclareceu que não há previsão para tal no referido instrumento.

Votação: Aprovado por unanimidade.

2.2 - Alterações do PPC Curso de Especialização em Análise Ambiental, *campus* Camocim - SEI nº 23485.002863/2025-88 - Relator: Sr. Edmo Montes. O relator apresentou as alterações realizadas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Discussão: O conselheiro Lucas ressaltou a importância da disciplina de Geoprocessamento e questionou a disponibilidade de docentes para a nova carga horária. O relator informou que, apesar do atual desfalque no quadro, a expectativa é de que novos docentes sejam alocados via concurso público. O conselheiro Lucas também indagou sobre as disciplinas voltadas à área de recursos hídricos, reconhecendo a especificidade regional de cada *campus*. A conselheira Joélia sugeriu a oferta do curso na modalidade EaD; o relator explicou que a possibilidade foi cogitada, mas descartada no momento devido a óbices técnicos de adequação.

Votação: Aprovado por unanimidade.

2.3 - Acordo de Cooperação entre o IFCE *campus* Crateús e o SEBRAE - SEI nº 23255.008142/2025-95 - Relatora: Sra. Flávia Plutarco. A relatora detalhou o

plano de trabalho, objetivos, resultados esperados e as adequações solicitadas pela Procuradoria Jurídica (PROJUR).

Discussão: O conselheiro Lucas solicitou maior clareza na redação da Cláusula Sexta, de modo a explicitar que os *campi* interessados em aderir ao acordo não necessitem de nova submissão ao CEPE. Os presentes redigiram coletivamente o ajuste textual. Sugeriu-se, ainda, a alteração no texto sobre engajamento estudantil para que a meta de 2.000 alunos não fosse fixada de forma rígida.

Votação: Aprovado por unanimidade.

2.4 - Extinção do Curso de Especialização em Metodologias de Ensino para a Educação Básica - SEI nº 23260.004761/2025-31 - Relator: Sergiano. O relator apresentou a justificativa para a extinção da oferta atual com vistas à criação de um novo curso em formato atualizado. A conselheira Joélia elogiou a iniciativa de reestruturação.

Discussão: Questionado pelo conselheiro Lucas sobre os discentes com pendências, o relator assegurou que o direito à conclusão das disciplinas e do curso será garantido.

Votação: Aprovado por unanimidade.

2.5 - Alterações do PPC Curso Técnico Subsequente em Meio Ambiente, campus Limoeiro do Norte - SEI nº 23260.004206/2023-48 - Relator: Paulo. O relator justificou as mudanças no PPC e apresentou a infraestrutura do *campus* Limoeiro do Norte voltada ao curso.

Discussão: Não houve.

Votação: Aprovado por unanimidade.

2.6 - Acordo de Cooperação entre o IFCE e a Prefeitura de Maracanaú - SEI nº 23259.005432/2025-47; O relator apresentou os objetivos, justificativas e os resultados esperados da parceria e o rito de formalização da cooperação.

Discussão: Não houve.

Votação: Aprovado por unanimidade.

2.7 - Acordo de Cooperação a ser firmado entre o IFCE - campus Caucaia e a Prefeitura Municipal de Caucaia - SEI nº 23486.003180/2025-38 - Relatores: Sr. Jarbas e Sra. Francisca. Os relatores apresentaram a justificativa e os objetivos voltados à ampliação de oportunidades de estágio, para os discentes e discutiram sobre o acordo.

Discussão: Não houve.

Votação: Aprovado por unanimidade.

2.8 - Acordo de Cooperação entre o IFCE campus Caucaia e a Prefeitura de Caucaia - SEI nº 23486.03217/2025-28- Relatora: Sra. Francisca. A relatora apresentou os detalhes do Mestrado em Educação Física, incluindo o corpo docente e a oferta de vagas.

Discussão: A conselheira Joélia questionou sobre as contrapartidas do acordo. O conselheiro Jayme indagou sobre a relação com o PROEF; a relatora confirmou tratar-se do mesmo programa.

Votação: Aprovado por unanimidade.

2.9 - Acordo de Cooperação a ser firmado entre o IFCE - campus Caucaia e a Prefeitura Municipal de Caucaia - SEI nº 23256.017006/2025-86 -Relator: Sr. Jarbas. O relator expôs as fases, objetivos e justificativas do projeto.

Discussão: Não houve.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Informes do colegiado: Não houve

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h. Para constar, eu, Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos, secretariando os trabalhos, lavrei esta ata, que, depois de aprovada, será assinada por mim e pelo presidente substituto.

Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos

Secretária dos Conselhos

Ivam Holanda de Souza

Presidente Substituto do CEPE



Documento assinado eletronicamente por **Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 24/04/2026, às 15:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivam Holanda de Souza, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Substituto(a)**, em 24/04/2026, às 15:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8673522** e o código CRC **1A64C6FD**.